

Enviado via e-mail

São Paulo, 17 de junho de 2021

Carta-logispesa-055/2021

Assunto: MUDANÇAS PARA DESTRAVAR O TRANSPORTE DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NO BRASIL

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA REPÚBLICA
EXCELENTÍSSIMO SENHOR MINISTRO DA INFRAESTRUTURA

No momento em que o governo dá um grande passo no sentido da redução dos entraves decorrentes do LICENCIAMENTO AMBIENTAL E QUE ENTRAM EM VIGOR IMPORTANTES MUDANÇAS NO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO, EM ESPECIAL NO ART. 101 DO CTB, nos parecem absolutamente imprescindíveis e oportunas, as medidas que propomos a seguir, as quais, desde já, nos colocamos à disposição para debatê-las com os órgãos e instâncias competentes:

1. CRIAÇÃO, COM BASE NA NOVA REDAÇÃO DO ART. 101 DO CTB, **DO SUAET (SISTEMA ÚNICO DE CONCESSÃO DE AET)**, INTEGRANDO DNIT, DER'S E ÓRGÃOS MUNICIPAIS DE TRÂNSITO

Por quê?

Atualmente, dos 27 estados brasileiros, apenas 9 digitalizaram o processo de concessão de AETs, o que aumenta custos, fraudes, descumprimento à legislação, concorrência desleal e atraso no desenvolvimento de novas tecnologias de transporte.

E o Art. 101 do CTB traz uma importante mudança: **DÁ AO CONTRAN A COMPETÊNCIA PARA REGULAMENTAR O**

Enviado via e-mail

TRANSPORTE DE CARGAS QUE EXCEDAM O PESO E AS DIMENSÕES REGULAMENTARES. VIDE ABAIXO:

*Art. 101 - Ao veículo ou à combinação de veículos utilizados no transporte de carga indivisível que não se enquadre nos limites de peso e dimensões estabelecidos pelo Contran, poderá ser concedida, pela autoridade com circunscrição sobre a via, autorização especial de trânsito, com prazo certo, válida para cada viagem ou por período, **ATENDIDAS AS MEDIDAS DE SEGURANÇA CONSIDERADAS NECESSÁRIAS, CONFORME REGULAMENTAÇÃO DO CONTRAN.***

2. INSTITUIÇÃO DA EXIGÊNCIA DE PLANEJAMENTO LOGÍSTICO PARA PROJETOS ENVOLVENDO GRANDE QUANTIDADE DE CARGAS, COMO CONSTRUÇÃO DE PARQUES EÓLICOS

Para quê?

Essa medida **PERMITIRÁ**, conforme estabelece o § 1º do Art. 101 do CTB previamente ao transporte e obtenção de AET, **A ESPECIFICAÇÃO DOS VEÍCULOS E A VIABILIZAÇÃO DO MELHOR ITINERÁRIO. O QUE RESULTARÁ NA SIMPLIFICAÇÃO E AUTOMATIZAÇÃO DO PROCESSO DE CONCESSÃO E OBTENÇÃO DE AET**, com redução de custos e aumento da confiabilidade e segurança do transporte

3. ATUALIZAÇÃO DA RESOLUÇÃO CONTRAN 520/15, POR FORÇA DA **ALTERAÇÃO DO ART. 101 DO CTB, PELA LEI**

Enviado via e-mail

14.071 DE 13 DE OUTUBRO DE 2020, PARA DENTRE OUTRAS MEDIDAS:

- Acabar com a exigência de AET para combinações com até 3,2m de largura; 25m, de comprimento; 4,8m, de altura e até 57t de PBTC (já há vários setores beneficiados com medidas semelhantes).
- Garantir maior equidade entre os diversos segmentos produtivos, estendendo a todos, benefícios que hoje só são concedidos para o agronegócio e para a indústria automotiva. Vide exemplos:

DNIT acaba com exigência de AET para caminhões cegonha com até 3,0m de largura e até 4,95m de altura



LOGISPESA

Associação Brasileira de Logística Pesada

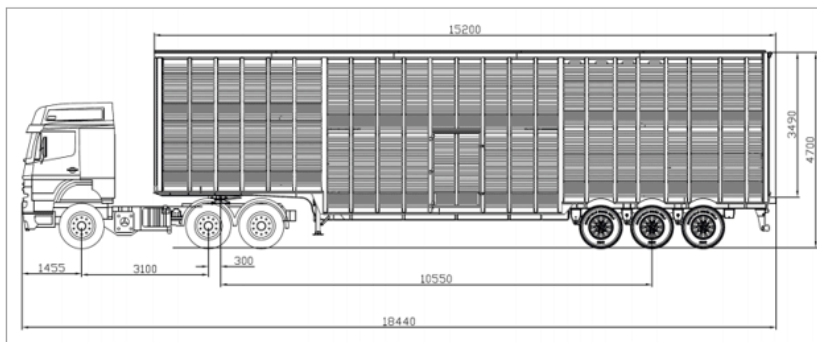
CNPJ: 05.907.201/0001-90
Rua Batataes, 391. Conjunto 61/63
São Paulo - SP

Enviado via e-mail

Contran acaba
com exigência
de AET para
caminhões
boiadeiros
com até 4,70m
de altura

SEMIRREBOQUE BOIADEIRO 3 EIXOS 2 PISOS

PBTC	45.000 kg
Tara do Cavalo Mecânico	9.300 kg
Tara do SR Boiadeiro	14.700 kg
Tara da CVC	24.000 kg
Carga Líquida	21.000 kg



Contran acaba
com exigência
de AET
veículos de
transporte de
algodão com
até 4,70m de
altura



4. SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DA EXIGÊNCIA DE CURSO PARA
MOTORISTA DE CARGA INDIVISÍVEL

Enviado via e-mail

CURSOS ESPECIALIZADOS PARA MOTORISTAS

Movimentação e Operação de Produtos Perigosos (MOPP)

Transporte de Escolar

Veículos de Emergência

Transporte Coletivo de Passageiros

Transporte de Cargas Indivisíveis e Outras

Por quê?

ATÉ QUE O CONTEÚDO SEJA REVISTO, TORNANDO-O RELEVANTE, O QUE HOJE ELE NÃO É.

E SEJA OFERECIDO NO FORMATO EAD. NÃO É RAZOÁVEL TIRAR UM PROFISSIONAL POR 7 DIAS PARA FAZER UM CURSO QUE POUCO OU QUASE NADA AGREGARÁ À SUA ATIVIDADE.

5. REDUZIR FRAUDES E CONCORRÊNCIA DESLEAL, AUTOMATIZANDO A FISCALIZAÇÃO E IMPLEMENTANDO A EXEMPLO DE PAÍSES, COMO A NOVA ZELÂNDIA, A OBRIGATORIEDADE DO RASTREAMENTO DO TRANSPORTE DE CARGAS INDIVISÍVEIS

Enviado via e-mail



Atualmente nenhum órgão têm estatística alguma sobre o nº de acidentes envolvendo esse tipo de carga nem o que acontece depois de emitidas as AET ou durante as travessias, suscitando fraudes, concorrência desleal, baixo investimento em novas tecnologias de transporte.

6. REGULAMENTAÇÃO, (COMO FEZ A AUSTRÁLIA, DINAMARCA, NORUEGA) DE CORREDORES PARA O TRANSPORTE DE CARGAS INDIVISÍVEIS, GARANTINDO A MÉDIO E LONGO PRAZO, UM GABARITO MÍNIMO DE 6,50M DE ALTURA E 10M DE LARGURA)

Enviado via e-mail

Prever nos processos de concessão de rodovias

7. REGULAMENTAÇÃO DE DIAS E HORÁRIOS COM RESTRIÇÃO PARA TRÂNSITO DE CARGAS EXCEDENTES, EM FERIADOS PROLONGADOS.

Por falta de regulamentação, algumas concessionárias de rodovias chegam a limitar o trânsito em até 6 dias durante feriados prolongados

8. PROMOÇÃO DE UMA MAIOR UNIFORMIZAÇÃO DE EXIGÊNCIAS ENTRE DNIT E DERs E ENTRE CONCESSIONÁRIAS DE RODOVIAS.

Há uma diferença muito grande entre as taxas e tarifas cobradas pelos órgãos, critérios para exigência de estudos de viabilidade, prazos para análise e concessão de AET, entre outros, o que acaba sobrecarregando o trânsito em rodovias federais, aumentando o tempo de viagem e percurso.

Enviado via e-mail

Discrepância entre valores de taxas e tarifas, prazos para concessão de AET, exigência de EVE e EVG

TAXA / TARIFA	DNIT	DER-SP	DAER	DER-PR	DER-MG
AET	R\$ 68,94	R\$ 62,54	R\$ 100,52	R\$ 56,15	R\$ 18,80
TUV/TAP	R\$ 492,00	R\$ 17.363,50	R\$ 5.176,45	R\$ 321,78	R\$ 0,00
ESCOLTA	R\$ 2.708,00	R\$ 308,00	R\$ 8.498,52	R\$ 456,00	R\$ 389,00

9. ACABAR OU FLEXIBILIZAR A OBRIGATORIEDADE DE ESCOLTA DA PRF AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS TRANSPORTANDO CARGAS EXCEDENTES

Muitos países já adotaram ou estudam a adoção dessa providência.

No estado de São Paulo, desde dezembro de 2020, a escolta policial está limitada às travessias de cargas especiais, com contramão de direção.

Não há informações de aumento do N^o de acidentes

10. AUMENTO DO VALOR DAS MULTAS RELACIONADAS A NÃO OBSERVAÇÃO DA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO DE CARGAS EXCEDENTES, COM PUNIÇÕES SEVERAS (TAMBÉM) PARA OS EMBARCADORES QUE CONTRATAM FRETES DE

Enviado via e-mail

EMPRESAS INIDÔNEAS OU EM FLAGRANTE DESCUMPRIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS LEGAIS.



11. CRIAÇÃO DE INCENTIVOS PARA RENOVAÇÃO DE FROTA E PARA CAPACITAÇÃO DE MÃO DE OBRA



É agora ou nunca, senhor presidente, senhor ministro.

LOGISPESA

Associação Brasileira de Logística Pesada

CNPJ: 05.907.201/0001-90
Rua Batataes, 391. Conjunto 61/63
São Paulo - SP

Enviado via e-mail

Ou melhoramos o suprimento das indústrias de base, reduzimos custos, acabamos com a burocracia, ou estaremos condenando definitivamente o futuro desse país.

Ficamos à vossa inteira disposição para ajudar no que for necessário.

Atenciosamente,



Logispesa – Associação Brasileira de Logística Pesada

João Batista Dominici

Presidente

11-999905265

www.logispesa.com.br

presidencia@logispesa.com.br